



## **LEI Nº 1.835 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Altera o Art.11 da Lei nº 1.772 de 13 de Setembro de 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro do Ano de 2018 e dá Outras Providências".

**MARCELO MENDES PASSUELO**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Art. 11 da Lei nº 1.772 de 13 de Setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11 –** Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2018, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do que dispõe o art.167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 30 DE NOYEMBRØ DE 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria

Prefeitura Municipal de Fronteira — Minas Gerais — CNPJ 18.449.140/0001-07 Av Minas Gerais, nº 110 – CEP 38230-000 – Fone: (34) 3428-2206 – Fax: (34) 3428-2207